



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= LEI Nº 2.037/79 =

DISPONDO SOBRE: Concessão de pensão mensal - à Senhora ROSA RODRIGUES GOMES, viúva do ex-servidor municipal LOURENÇO FERREIRA.

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, / decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

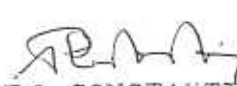
ARTIGO 1º - Fica concedida à Senhora ROSA RODRIGUES GOMES, viúva do ex-servidor municipal, LOURENÇO FERREIRA, a pensão mensal no valor de Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros).

ARTIGO 2º - A pensão mensal, será reajustada toda a vez que ocorrer alteração dos vencimentos dos servidores públicos municipais, e, sempre na base de 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos correspondentes ao menor padrão do funcionalismo municipal.

ARTIGO 3º - Cessará o benefício da pensão, caso a beneficiária vier a contrair novas núpcias.

ARTIGO 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, - retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", aos vinte e nove (29) dias do mês de Maio de 1.979.

  
PAULO CONSTANTINO  
Prefeito Municipal



continuação da lei nº 2.037/79

fls. 02

Registrada e Publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos vinte e nove (29) dias do mês de Maio de 1.979.

*Alcides O. Chaves*

ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor da D.A.

elza

02/06/79  
*P. Imparcial*  
*Blasimiro*  
Lacôtuária